



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 8 de junho de 2021

Ano III - Edição nº 00041 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A01AC46FC1F01FA685CAB938B1B9A242

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS - PE 04/05 E 06/21.
- ERRATA 01/21 - EDITAL SRP PE 008/21

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004-2021.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações deste Consórcio nos autos do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 004-2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, resolve:

1 - **ADJUDICAR** o ITEM 01 do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 004-2021 à empresa vencedora **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Jequiézinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-109 pelo valor global de R\$ 20.335,00 (Vinte mil trezentos e trinta e cinco reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

Jequié-Bahia, 25 de maio de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 001-2021.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004-2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada, nos termos contidos no Pregão Eletrônico SRP 004-2021, pelo critério MENOR PREÇO, à empresa : **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Jequiézinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-109, vencedora do Item 01 pelo valor global de R\$ 20.335,00 (Vinte mil trezentos e trinta e cinco reais).

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar o respectivo contrato ou equivalente, observado o prazo estabelecido no Edital.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Jequié-Bahia, 26 de maio de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Presidente

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2021.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, presente de um lado o **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Zenildo Brandão Santana, inscrito no CPF: 917.331.035-20 e RG: 80196012-6 SSP BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Jequiézinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-109, na pessoa da sua representante legal, a Senhora Ana Cristina Almeida Lima Marchi, portadora do documento de identidade nº 222562102 SSP/BA e do CPF nº 268.228.145-15, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 009-2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE004/2021**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades do CIMURC, na execução do Convênio nº 063/2020, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, nos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do Edital, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no Diário Oficial do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.2 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

4.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar o instrumento equivalente AFM, no prazo de <05> (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

5.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

7.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o contratante.

7.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - Injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Jequié, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-BA, 31 de maio de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.697.413/0001-77
Ana Cristina Almeida Lima Marchi
CPF nº 268.228.145-15
Contratada

Página 10 de 11

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO - ITEM 01	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Combustível (Gasolina Comum).	Litros	3.500	5,81	R\$ 20.335,00
(Vinte mil trezentos e trinta e cinco reais)					

Jequié-BA, 31 de maio de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.697.413/0001-77
Ana Cristina Almeida Lima Marchi
CPF nº 268.228.145-15
Contratada

Página 11 de 11

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005-2021.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações deste Consórcio nos autos do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 005-2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, resolve:

1 - ADJUDICAR o ITEM 01 do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 005-2021 à empresa vencedora **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 11.211.475/0001-43, com endereço na Macario Ferreira, 330, Centro, Serrinha-BA, CEP: 48.700-000, pelo valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

Jequié-Bahia, 20 de maio de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 001-2021.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005-2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada, nos termos contidos no Pregão Eletrônico SRP 005-2021, pelo critério MENOR PREÇO, à empresa : **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 11.211.475/0001-43, com endereço na Macario Ferreira, 330, Centro, Serrinha-BA, CEP: 48.700-000, vencedora do Item 01 pelo valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar o respectivo contrato ou equivalente, observado o prazo estabelecido no Edital.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Jequié-Bahia, 26 de maio de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Presidente

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, presente de um lado o **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Zenildo Brandão Santana, inscrito no CPF: 917.331.035-20 e RG: 80196012-6 SSP BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 11.211.475/0001-43, com endereço na Macario Ferreira, 330, Centro, Serrinha-BA, CEP: 48.700-000, na pessoa da sua representante legal, a Senhora Tamires Mara Guimarães Mota, portadora do documento de identidade nº 12.966.498-73 SSP/BA e do CPF nº 033.767.545-78, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 011-2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE005/2021**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo, sem motorista, para atender as necessidades do CIMURC, na execução do Convênio nº 063/2020, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do Edital, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no Diário Oficial do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.2 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

4.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar o instrumento equivalente AFM, no prazo de <05> (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

5.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

7.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o contratante.

7.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - Injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Jequié, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-BA, 31 de maio de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.211.475/0001-43
Tamires Mara Guimarães Mota
CPF nº 033.767.545-78
Contratada

Página 10 de 11

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarai - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO - ITEM 01	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Locação de um veículo sem motorista, veículo tipo passeio, 05 (cinco) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ano de fabricação mínima 2018, motorização mínima 1.0, combustível: gasolina e etanol; tração: dianteira. Ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica/elétrica, som com CD, USB, AM e FM.	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 26.400,00
(Vinte e seis mil e quatrocentos reais)					

Jequié-BA, 31 de maio de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.211.475/0001-43
Tamires Mara Guimarães Mota
CPF nº 033.767.545-78
Contratada

Página 11 de 11

E-mail: cimurciba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006-2021.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações deste Consórcio nos autos do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 006-2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, resolve:

1 - ADJUDICAR o Lote 01 do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 006-2021 à empresa vencedora **J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 26.121.845/0001-29, com endereço na Avenida Cesár Borges, 27, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45.206.051, pelo valor global de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

Jequié-Bahia, 26 de maio de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 001-2021.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006-2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada, nos termos contidos no Pregão Eletrônico SRP 006-2021, pelo critério MENOR PREÇO, à empresa: **J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 26.121.845/0001-29, com endereço na Avenida Cesáro Borges, 27, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45.206.051, vencedora do Lote 01 pelo valor global de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar o respectivo contrato ou equivalente, observado o prazo estabelecido no Edital.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Jequié-Bahia, 26 de maio de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Presidente

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2021.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, presente de um lado o **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Zenildo Brandão Santana, inscrito no CPF: 917.331.035-20 e RG: 80196012-6 SSP BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 26.121.845/0001-29, com endereço na Avenida Cesár Borges, 27, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45.206.051, na pessoa do sua representante legal, o Senhor José Carlos Barreto Santos Junior, portador do documento de identidade nº 08.396.187-94 SSP/BA e do CPF nº 008.634.805-19, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016-2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE006/2021**, para o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de brita gravilhão, pó de pedra e areia cessada para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do Edital, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no Diário Oficial do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.2 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

4.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar o instrumento equivalente AFM, no prazo de <05> (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

5.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

7.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o contratante.

7.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - Injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Jequié, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-BA, 31 de maio de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 26.121.845/0001-29
José Carlos Barreto Santos Junior
CPF nº 008.634.805-19
Contratada

Página 10 de 11

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I

LOTE 01					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Brita Gravilhão	M ³	600	R\$ 121,00	R\$ 72.600,00
02	Pó de Pedra	M ³	600	R\$ 64,50	R\$ 38.700,00
03	Areia Lavada Cessada	M ³	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 118.800,00
(Cento e dezoito mil e oitocentos reais)					

Jequié-BA, 31 de maio de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 26.121.845/0001-29
José Carlos Barreto Santos Junior
CPF nº 008.634.805-19
Contratada

Página 11 de 11

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarai - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatá
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ERRATA DE EDITAL Nº 001. EDIÇÃO Nº 0036 DE 26 DE MAIO DE 2021. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº PE 008/2021.

No edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, faz-se necessárias as seguintes observações:

1. No Anexo II - Planilha Orçamentária, onde se lê:

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
--	--	--

LOTE 01 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4					
ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL

Página 1 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BATERIAL 100 AH	3	UND		
6	BICO INJETOR (4 UND)	4	UND		
7	CABO ACELERADOR	3	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	4	UND		
10	DENTE (8 UND)	2	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO DE OLEO	6	UND		
14	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
15	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
16	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
17	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
18	KIT EMBUCHAMENTO EIXO	6	KIT		
19	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
20	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
21	LAMPADA H4 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
23	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
24	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
25	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
26	OLEO DE FREIO 500 ML	5	UND		
27	RADIADOR	2	UND		
28	SILIENCIOSO	2	UND		
29	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
30	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
31	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		

Página 2 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

32	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
33	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
34	JG DE REP STICK MEIO PR	1	JOGO		
35	JG REPARO DO HIDRAULICO DO GIRO	6	JOGO		
TOTAL GERAL					

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E TURBO

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BATERIAL 100 AH	3	UND		
6	BICO INJETOR (4 UND)	6	UND		
7	CABO ACELERADOR	3	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	4	UND		
10	DENTE (8 UND)	3	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO DE OLEO	6	UND		
14	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
15	HORIMETRO ELETRICO	2	UND		
16	JOGO EMBUCHAMENTO	5	UND		
17	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
18	KIT EMBUCHAMENTO EIXO	5	KIT		
19	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
20	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
21	LAMPADA H4 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
23	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		

Página 3 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

24	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
25	LANTERNA CRISTAL	2	UND		
26	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
27	RADIADOR	2	UND		
28	SILIENCIOSO	2	UND		
29	SOQUETE LANTERNA	1	UND		
30	CORREIA A-49	8	UND		
31	CORREIA A-54	8	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 03 - CAMINHÃO FORD CARGO 1519

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BICO INJETOR	6	UND		
6	CABO ACELERADOR	2	UND		
7	CRUZETA CARDAN	4	UND		
8	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
9	FILTRO DE OLEO	6	UND		
10	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
11	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
12	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
13	LAMPADA H4 24V	4	UND		
14	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
15	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
16	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
17	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
18	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
19	RADIADOR	2	UND		
20	SILIENCIOSO	2	UND		
21	SOQUETE LANTERNA	4	UND		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

22	GARFO EMBREAGEM ROLETADO	DE	2	UND		
23	GARFO EMBREAGEM ROLETADO	DE	2	UND		
24	GUARDA ALAVANCA CAMBIO	PO	2	UND		
25	GUARDA ALAVANCA CAMBIO SUPE	PO	2	UND		
26	PALHETA COMPLETA		2	UND		
27	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		4	UND		
28	PING EMBRAGEM	GARFO	2	UND		
29	SEMI EIXO		2	UND		
30	SEMI EIXO DIREITO LONGO		2	UND		
31	SENSOR COMBUSTIVEL	NIVEL	2	UND		
32	SILENCIOSO BOIADEIRO		2	UND		
33	SILENCIOSO INTERMEDIARIO		2	UND		
34	BATERIAL CRAL 100 AH		3	UND		
35	DISCO EMBREAGEM		2	UND		
36	KIT EMBREAGEM		2	KIT		
TOTAL GERAL						

LOTE 04 - CAMINHÃO F-4000 DIESEL

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
2	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
3	LAMPADA H4 24V	4	UND		
4	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
5	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
6	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
7	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
8	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
9	RADIADOR	2	UND		
10	SILENCIOSO	2	UND		
11	SOQUETE LANTERNA	4	UND		

Página 5 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

12	GARFO EMBREAGEM ROLETADO	DE	2	UND		
13	GARFO EMBREAGEM ROLETADO	DE	2	UND		
14	GUARDA ALAVANCA CAMBIO	PO	2	UND		
15	GUARDA ALAVANCA CAMBIO SUPE	PO	2	UND		
16	PALHETA COMPLETA		2	UND		
17	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		4	UND		
18	PING EMBRAGEM	GARFO	2	UND		
19	SEMI EIXO		2	UND		
20	SEMI EIXO DIREITO LONGO		2	UND		
21	SENSOR COMBUSTIVEL	NIVEL	2	UND		
22	SILENCIOSO BOIADEIRO		2	UND		
23	SILENCIOSO INTERMEDIARIO		2	UND		
24	BATERIAL 100 AH		3	UND		
25	ANTI FERRUGEM		6	UND		
26	ARRUELA ALUMINIO		20	UND		
27	AUTOMATICO ARRANQUE		2	UND		
28	OLEO 15W40 LITRO		6	UND		
29	BICO INJETOR		6	UND		
30	CABO ACELERADOR		2	UND		
31	CRUZETA CARDAN		3	UND		
32	FILTRO COMBUSTIVEL		6	UND		
33	FILTRO DE OLEO		2	UND		
34	JOGO JUNTA MOTOR		2	UND		
35	DISCO EMBREAGEM		1	UND		
36	KIT EMBREAGEM		2	KIT		
TOTAL GERAL						

LOTE 05 - CAMINHÃO FORD F-12000 4X2

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		

Página 6 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BARRA CHATA 3X1/4	2	UND		
6	BATERIAL 100 AH	3	UND		
7	BICOS INJETORES	6	UND		
8	BOMBA DAGUA	2	UND		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND		
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIAN	2	UND		
11	BUCHA ESTABILIZADORA DIA SUPORTE	3	UND		
12	CABO ACELERADOR	3	UND		
13	CRUZETA CARDAN	4	UND		
14	DISCO EMBREAGEM	2	UND		
15	FILTRO AR EXTERNO	6	UND		
16	FILTRO DE OLEO	6	UND		
17	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		
18	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
19	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
20	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
21	KIT EMBREAGEM	2	UND		
22	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
23	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
24	LAMPADA H4 24V	4	UND		
25	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
26	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
27	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
28	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
29	LANTERNA LATERAL S/SUPORTE	4	UND		
30	LONGARINA INTER QUADRADA 1680M	2	UND		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

31	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUER	2	UND		
32	MANOPLA DO CAMBIO	2	UND		
33	MOTOR PARTIDA	3	UND		
34	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
35	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	UND		
36	PINHAO VELOCIMETRO	2	UND		
37	PIVO SUPENSAO INFERIOR DIREITO	2	UND		
38	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR ESQUERDO	2	UND		
39	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	2	UND		
40	RADIADOR	2	UND		
41	SEMI EIXO	2	UND		
42	SEMI EIXO DIREITO LONGO	2	UND		
43	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND		
44	SILENCIOSO BOIADEIRO	2	UND		
45	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
46	SILENCIOSO	2	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 06 - CAMINHÃO FORD F-12000L

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
2	LAMPADA H4 24V	4	UND		
3	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
4	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
5	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
6	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
7	LANTERNA LATERAL S/SUPORTE	4	UND		
8	LONGARINA INTER QUADRADA 1680M	2	UND		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

9	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUER	4	UND		
10	MANOPLA DO CAMBIO	2	UND		
11	MOTOR PARTIDA	2	UND		
12	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
13	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	UND		
14	PIVO SUPENSAO INFERIOR DIREITO	2	UND		
15	PIVO SUPENSAO INFERIOR ESQUERDO	2	UND		
16	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	2	UND		
17	RADIADOR	2	UND		
18	SEMI EIXO	2	UND		
19	SEMI EIXO DIREITO LONGO	2	UND		
20	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND		
21	SILENCIOSO BOIADEIRO	2	UND		
22	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
23	SILENCIOSO	1	UND		
24	ANTI FERRUGEM	6	UND		
25	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
26	AUTOMATICO DO ARRANQUE	2	UND		
27	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
28	BATERIAL 100 AH	3	UND		
29	BICOS INJETORES	6	UND		
30	BOMBA DAGUA	2	UND		
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND		
32	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIAN	2	UND		
33	BUCHA ESTABILIZADORA DIA SUPORTE	2	UND		
34	CABO ACELERADOR	3	UND		
35	CRUZETA CARDAN	2	UND		
36	DISCO EMBREAGEM	2	UND		

Página 9 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

37	FILTRO AR EXTERNO	2	UND		
38	FILTRO DE OLEO	6	UND		
39	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		
40	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
41	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
42	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
43	KIT EMBREAGEM	2	KIT		
TOTAL GERAL					

LOTE 07 - MINI TRATOR ESCAVO CARREGADOR MC70B

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
2	KIT EMBUCHAMENTO EIXO	2	UND		
3	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
4	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
5	LAMPADA H4 24V	4	UND		
6	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
7	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
8	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
9	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
10	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
11	RADIADOR	2	UND		
12	SILENCIOSO	2	UND		
13	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
14	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
15	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
16	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
17	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
18	JG DE REP STI	2	UND		
19	ANTI FERRUGEM	6	UND		
20	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

21	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
22	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
23	BATERIAL 100 AH	3	UND		
24	BICO INJETOR	6	UND		
25	CABO ACELERADOR	2	UND		
26	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
27	CRUZETA CARDAN	4	UND		
28	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
29	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
30	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
31	FILTRO DE OLEO	6	UND		
32	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
33	HORIMETRO ELETRICO	2	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 08 - ROLO COMPACTADOR AP-26

ITENS	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	5	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	BALDE OLEO 15W40	6	UND		
5	BATERIAL 100 AH	3	UND		
6	BICO INJETOR	6	UND		
7	CABO ACELERADOR	3	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	3	UND		
10	INTERRUPTOR TEMPARATURA	3	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
14	FILTRO DE OLEO	6	UND		
15	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		

Página 11 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

16	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
17	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
18	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
19	KIT EMBUCHAMENTO EIX	2	UND		
20	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
21	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 24V	4	UND		
23	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
24	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
25	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
26	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
27	OLEO DE FREIO	3	UND		
28	RADIADOR	2	UND		
29	SILIENCIOSO	2	UND		
30	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
31	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
32	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
33	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
34	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 09 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP-55

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
2	FILTRO DE OLEO	6	UND		
3	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
4	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
5	JOGO EMBUCHAMENTO	2	UND		
6	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
7	KIT EMBUCHAMENTO EIX	2	UND		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aíquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

8	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
9	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
10	LAMPADA H4 24V	4	UND		
11	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
12	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
13	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
14	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
15	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
16	RADIADOR	2	UND		
17	SILENCIOSO	2	UND		
18	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
19	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
20	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
21	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
22	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
23	ANTI FERRUGEM	5	UND		
24	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
25	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
26	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
27	BATERIAL 100 AH	3	UND		
28	BICO INJETOR	6	UND		
29	CABO ACELERADOR	3	UND		
30	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
31	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
32	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
33	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E BASE

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO	5	UND		

Página 13 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

	ARRANQUE				
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BATERIAL 100 AH	3	UND		
6	BICO INJETOR	6	UND		
7	CABO ACELERADOR	3	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	2	UND		
10	DENTES	16	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
14	FILTRO DE OLEO	6	UND		
15	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
16	HORIMETRO ELETRICO	2	UND		
17	JOGO EMBUCHAMENTO	2	UND		
18	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
19	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
20	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
21	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 24V	4	UND		
23	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
24	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
25	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
26	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
27	OLEO DE FREIO 500ML	4	UND		
28	RADIADOR	2	UND		
29	SILENCIOSO	2	UND		
30	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
31	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
32	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
33	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		

Página 14 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

34	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
35	JG REPARO DO LEVANTE	4	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 11 - MOTONIVELADORA MASSEY FERGUSON

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
2	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
3	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
4	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
5	LAMPADA H4 24V	4	UND		
6	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
7	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
8	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
9	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
10	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
11	RADIADOR	2	UND		
12	SILENCIOSO	2	UND		
13	SOQUETE LANTERNA	2	UND		
14	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
15	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
16	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
17	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
18	JG DE REBITE DA EMBRE	3	UND		
19	JG REPARO DOS MACACOS	6	UND		
20	ANTI FERRUGEM	5	UND		
21	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
22	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
23	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
24	BATERIAL 100 AH	3	UND		
25	BICO INJETOR	6	UND		

Página 15 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

26	CABO ACELERADOR	2	UND		
27	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
28	CRUZETA CARDAN	4	UND		
29	JOGO EMBUCHAMENTO	2	UND		
30	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
31	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
32	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
33	FILTRO DE OLEO	6	UND		
34	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
35	HORIMETRO ELETRICO	2	UND		
36	ANTI FERRUGEM	5	UND		
37	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
38	KIT EMBREAGEM	2	UND		
39	LAMINA CURVA	6	UND		
40	CORRENTE 50 ELOS	4	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 12 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB					
ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
2	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
3	LAMPADA 1034 24V	5	UND		
4	LAMPADA GE 67 24V	5	UND		
5	LAMPADA H4 24V	5	UND		
6	LAMPADA H4 75/70W	5	UND		
7	LAMPADA PAINEL PINGO	5	UND		
8	LAMPADA PINGUINHO 24V	5	UND		
9	LANTERNA CRISTAL	5	UND		
10	OLEO DE FREIO 500 ML	5	UND		
11	RADIADOR	2	UND		
12	SILIENCIOSO	2	UND		
13	SOQUETE LANTERNA	4	UND		

Página 16 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

14	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
15	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
16	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
17	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
18	JG REPARO DO GIRO	5	UND		
19	ANTI FERRUGEM	3	UND		
20	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
21	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
22	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
23	BATERIAL 100 AH	3	UND		
24	BICO INJETOR	6	UND		
25	CABO ACELERADOR	3	UND		
26	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
27	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
28	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
29	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
30	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
31	FILTRO DE OLEO	6	UND		
32	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
33	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
34	KIT EMBREAGEM	2	UND		
35	UNIDADE DE CONTROLE	2	UND		
36	DENTES	12	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 13 - TRATOR DE ESTEIRA D-150

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
2	FILTRO DE OLEO	6	UND		
3	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
4	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		

Página 17 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

5	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
6	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
7	KIT EMBUCHAMENTO EIX	2	UND		
8	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
9	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
10	LAMPADA H4 24V	4	UND		
11	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
12	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
13	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
14	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
15	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
16	RADIADOR	2	UND		
17	SILENCIOSO	2	UND		
18	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
19	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
20	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
21	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
22	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
23	ANTI FERRUGEM	5	UND		
24	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
25	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
26	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
27	BATERIAL CRAL AH	3	UND		
28	BICO INJETOR	6	UND		
29	CABO ACELERADOR	3	UND		
30	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
31	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
32	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
33	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
34	CANTO LARGO 3/4X200 DIREITO	5	UND		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

35	CANTO LARGO 3/4X200 ESQUERDO	5	UND		
36	BOMBA DE INJEÇÃO NW-D150	2	UND		
37	BICOS INJETORES	6	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 14 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND

ITENS	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	5	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BATERIAL CRAL AH	3	UND		
6	BICO INJETOR	6	UND		
7	CABO ACELERADOR	2	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	2	UND		
10	DENTES	16	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
14	FILTRO DE OLEO	6	UND		
15	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
16	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
17	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
18	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
19	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
20	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
21	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 24V	4	UND		
23	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
24	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		

Página 19 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aíquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

25	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
26	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
27	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
28	RADIADOR	2	UND		
29	SILENCIOSO	2	UND		
30	SOQUETE LANTERNA	2	UND		
31	CORREIA A-49	4	UND		
32	CORREIA A-54	4	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 15 - CAMINHÃO FORD F-12000L

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA GE 67 24V	6	UND		
2	LAMPADA H4 24V	6	UND		
3	LAMPADA H4 75/70W	6	UND		
4	LAMPADA PAINEL PINGO	6	UND		
5	LAMPADA PINGUINHO 24V	6	UND		
6	LANTERNA CRISTAL	6	UND		
7	LANTERNA LATERAL S/SUPORTE	6	UND		
8	LONGARINA INTER QUADRADA 1680M	2	UND		
9	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUER	6	UND		
10	MANOPLA DO CAMBIO	3	UND		
11	MOTOR PARTIDA	2	UND		
12	OLEO DE FREIO 500 ML	5	UND		
13	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	UND		
14	PINHAO VELOCIMETRO	2	UND		
15	PINO DE ACO 354MM	2	UND		
16	PIVO SUPENSAO INFERIOR DIREITO	2	UND		
17	PIVO SUSPENSAO INFERIOR ESQUERDO	2	UND		
18	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	2	UND		

Página 20 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

19	RADIADOR	2	UND		
20	SEMI EIXO	2	UND		
21	SEMI EIXO DIREITO LONGO	2	UND		
22	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND		
23	SILENCIOSO BOIADEIRO	1	UND		
24	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
25	SILENCIOSO	2	UND		
26	ANTI FERRUGEM	5	UND		
27	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
28	AUTOMATICO DO ARRANQUE	2	UND		
29	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
30	BARRA CHATA 3X1/4	2	UND		
31	BATERIAL 100 AH	3	UND		
32	BICOS INJETORES	6	UND		
33	BOMBA DAGUA	2	UND		
34	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	UND		
35	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIAN	2	UND		
36	BUCHA ESTABILIZADORA DIA SUPORTE	2	UND		
37	CABO ACELERADOR	3	UND		
38	CRUZETA CARDAN	4	UND		
39	DISCO EMBREAGEM	3	UND		
40	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
41	FILTRO DE OLEO	2	UND		
42	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		
43	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
44	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
45	JOGO JUNTA MOTOR	3	UND		
46	KIT EMBREAGEM	2	UND		
47	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
TOTAL GERAL					

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

LOTE 16 - USINA ALMEIDA PMF-SEINFR					
ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO DA RODA	10	UND		
2	ROLAMENTO DE CENTRO	10	UND		
3	ROLAMENTO EIXO	10	UND		
4	ROLAMENTO INDUSTRIAL	10	UND		
5	ROLAMENTO LATERAL COROA	10	UND		
6	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	10	UND		
7	ROLAMENTO	10	UND		
8	ANTI FERRUGEM	8	UND		
9	ARRUELA ALUMINIO	40	UND		
10	CORREIA	20	UND		
TOTAL GERAL					

LOTE 17 - SERVIÇOS							
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv.	38324	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes elétricos.	200	HH		
2	Serv.	38325	serviços de manutenção preventiva e corretiva em tubos, conexões e mangueiras hidráulicas de média e alta pressão.	200	HH		
3	Serv.	38326	serviços de manutenção preventiva e corretiva da bomba hidráulica.	300	HH		
4	Serv.	38327	serviços de manutenção preventiva e corretiva de cilindros hidráulicos.	300	HH		
5	Serv.	38328	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes pneumáticos.	300	HH		
6	Serv.	38329	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do comando hidráulico.	300	HH		
7	Serv.	38330	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes da bomba injetora.	300	HH		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

8	Serv.	38331	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes dos bicos injetores.	300	HH		
9	Serv.	38332	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do torque.	250	HH		
10	Serv.	38333	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de rodas e freios.	250	HH		
11	Serv.	38334	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de caixa de marcha.	300	HH		
12	Serv.	38335	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do motor.	350	HH		
13	Serv.	38336	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do diferencial.	350	HH		
14	Serv.	38337	serviços de solda em geral, utilizando eletrodo revestido.	350	HH		
15	Serv.	38338	serviços de solda em geral, utilizando solda tungstênio através do processo tig(sigla inglês de tungsten inert gas).	350	HH		
16	Serv.	38339	serviços de recuperação de peças e acessórios utilizando trono mecânico, fresa e componentes.	350	HH		
17	Serv.	38340	usinagem de peças e acessórios específicos utilizando torno mecânico, fresa e componentes.	350	HH		
18	Serv.	38341	serviço de recuperação de caçamba (concha dianteira / traseira) utilizando solda, maçarico e chapeamento.	300	HH		
19	Serv.	38342	serviços de diagnóstico e programação utilizando aparelho scanner.	150	HH		
20	Serv.	38343	serviços de recuperação do componentes do material rodante, utilizando solda maçarico e chapeamento.	250	HH		
21	Serv.	38344	serviços de desmontagem e montagem de peças e acessórios.	250	HH		
22	Serv.	38345	serviços preventivos e corretivos de embuchamentos.	200	HH		

Página 23 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

23	Serv.	38346	serviços preventivos e corretivos nos componentes de ar condicionado.	50	HH		
24	Serv.	38347	serviço de retifica de componentes do motor.	100	HH		
TOTAL GERAL							

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Leia-se:

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

Página 24 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

LOTE 01 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 4X4

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	arruela de alumínio	UNID.	20		
2	automático arranque	UNID.	2		
3	bateria 100 ah	UNID.	3		
4	bico injetor	UNID.	4		
5	cabo acelerador	UNID.	3		
6	bomba hidráulica	UNID.	2		
7	cruzeta cardan	UNID.	4		
8	dente (8 und)	UNID.	2		
9	filtro ar extrno	UNID.	4		
10	filtro combustível	UNID.	6		
11	filtro de óleo	UNID.	6		
12	helice motor 9 pas	UNID.	2		
13	horimetro elétrico	UNID.	2		
14	jogo embuchamento	UNID.	3		
15	jogo junta do motor	UNID.	2		
16	kit embuchamento eixo	UNID.	6		
17	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
18	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
19	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
20	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
21	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
22	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
23	lanterna cristal	UNID.	4		
24	óleo de freio 500 ml	UNID.	5		
25	radiador	UNID.	2		
26	silencioso	UNID.	4		
27	soquete lanterna	UNID.	4		
28	impulsor partida	UNID.	2		
29	indicador do luminoso	UNID.	2		
30	induzido do arranque	UNID.	2		
31	manopla do cambio	UNID.	3		

Página 25 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

32	interruptor de temperatura	UNID.	2		
33	jogo de reparo stick meio pr	UNID.	2		
34	jogo reparo do hidráulico do giro	UNID.	6		
35	filtro separador de água	UNID.	6		
36	bomba alimentadora de combustível	UNID.	4		
37	bombina de campo	UNID.	3		
38	induzido	UNID.	4		
39	motor partida	UNID.	4		
40	anel ressaltante da bomba injetora	UNID.	4		
41	cabeçote da bomba injetora	UNID.	2		
42	jogo de reparo da bomba injetora	UNID.	4		
43	kit rolete bomba injetora	UNID.	4		
44	jogo de palheta da bomba	UNID.	4		
45	bomba de freio	UNID.	4		
46	bomba d'água	UNID.	3		
47	luva estriada cardan	UNID.	4		
48	semi eixo curvo	UNID.	4		
49	retentor	UNID.	6		
50	rolamento	UNID.	6		
51	coroa do diferencial	UNID.	2		
52	tubo cola silicone	UNID.	12		
53	rolamento eixo	UNID.	4		
54	pino de aço 354 mm	UNID.	3		
55	lâmina da concha dianteira	UNID.	8		
56	jogo de dente central	UNID.	8		
57	bomba do torque	UNID.	2		
58	kit disco liso do torque	UNID.	3		
59	pistão do torque	UNID.	2		
60	kit disco frizado	UNID.	3		
61	jogo de dente canto da concha	UNID.	6		
62	parafusos de lâmina	UNID.	120		
63	porca de lâmina	UNID.	120		
64	cilindro hidráulico	UNID.	2		
65	grampo p/ cruzeta 3/8	UNID.	6		

Página 26 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

66	porta escova motor partida	UNID.	5		
67	palheta limpador parabrisa	UNID.	5		
68	bomba de combustivel	UNID.	4		
TOTAL GERAL					

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA CASE W - 20 E TURBO

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	arruela de alumínio	UNID.	20		
2	automático arranque	UNID.	2		
3	bateria 100 ah	UNID.	3		
4	bico injetor	UNID.	6		
5	cabo acelerador	UNID.	3		
6	bomba hidráulica	UNID.	2		
7	cruzeta cardan	UNID.	4		
8	dente (8 und)	UNID.	3		
9	filtro ar extrno	UNID.	4		
10	filtro combustível	UNID.	6		
11	filtro de óleo	UNID.	6		
12	helice motor 9 pas	UNID.	2		
13	horímetro elétrico	UNID.	2		
14	jogo embuchamento	UNID.	5		
15	interruptor temperatura	UNID.	4		
16	jogo junta do motor	UNID.	2		
17	kit embuchamento eixo	UNID.	5		
18	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
19	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
20	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
21	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
22	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
23	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
24	lanterna cristal	UNID.	2		
25	óleo de freio 500 ml	UNID.	4		
26	radiador	UNID.	2		

Página 27 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

27	silencioso	UNID.	2		
28	silencioso boiadeiro	UNID.	4		
29	silencioso intermediário	UNID.	4		
30	soquete lanterna	UNID.	2		
31	correia a-49	UNID.	8		
32	correia a-54	UNID.	8		
33	bomba d'água	UNID.	3		
34	bomba de combustível	UNID.	4		
35	pinhão do velocímetro	UNID.	4		
36	palheta limpador parabrisa	UNID.	5		
37	sensor nível combustível	UNID.	3		
38	manopla do cambio	UNID.	4		
39	bomba de freio	UNID.	3		
40	retentor	UNID.	6		
41	rolamento	UNID.	6		
42	motor partida	UNID.	4		
43	porta escova motor partida	UNID.	5		
44	lâmina da concha dianteira	UNID.	10		
45	parafusos de lâmina	UNID.	150		
46	porca de lâmina	UNID.	150		
47	jogo de dente central	UNID.	8		
48	jogo de dente lateral	UNID.	6		
49	bomba do torque	UNID.	2		
50	kit de disco do torque	UNID.	3		
51	kit disco liso do torque	UNID.	3		
52	pistão do torque	UNID.	3		
53	cilindro hidráulico	UNID.	2		
54	coroa do diferencial	UNID.	4		
55	tubo cola silicone	UNID.	10		
TOTAL GERAL					

LOTE 03 -CAMINHÃO FORD CARGO 1519

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	arruela de alumínio	UNID.	20		

Página 28 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

2	automático arranque	UNID.	2		
3	bico injetor	UNID.	6		
4	cabo acelerador	UNID.	2		
5	cruzeta cardan	UNID.	4		
6	filtro combustível	UNID.	6		
7	filtro de óleo	UNID.	6		
8	jogo junta do motor	UNID.	2		
9	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
10	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
11	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
12	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
13	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
14	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
15	lanterna cristal	UNID.	4		
16	óleo de freio 500 ml	UNID.	4		
17	radiador	UNID.	2		
18	silencioso	UNID.	2		
19	soquete lanterna	UNID.	4		
20	garfo de embreagem roletado	UNID.	2		
21	garfo de embreagem roletado	UNID.	2		
22	guarda pó alavanca cambio	UNID.	2		
23	guarda pó alavanca cambio supe	UNID.	2		
24	palheta completa	UNID.	2		
25	palheta limpador parabrisa	UNID.	4		
26	ping garfo embreagem	UNID.	2		
27	semi eixo	UNID.	2		
28	semi eixo direito longo	UNID.	2		
29	sensor nível combustível	UNID.	2		
30	silencioso boiaideiro	UNID.	2		
31	silencioso intermediário	UNID.	2		
32	bateria 100 ah	UNID.	3		
33	disco embreagem	UNID.	2		
34	kit embreagem	UNID.	2		
35	bomba hidráulica	UNID.	2		

Página 29 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

36	tubo de cola silicone	UNID.	10		
37	limpa contato elétrico	UNID.	6		
38	valvula selenoide eletromagnética	UNID.	4		
39	bomba alimentadora de combustivel	UNID.	4		
40	mola do feixe dianteiro	UNID.	6		
41	pino de centro 12 x 10 ca	UNID.	4		
42	bucha do feixe de mola dianteiro	UNID.	6		
43	jogo de embuchamento	UNID.	5		
44	reparo basculante	UNID.	5		
45	rolamento dianteiro do pinhão	UNID.	6		
46	rolamento contra eixo traseiro	UNID.	6		
47	engrenagem fixa	UNID.	6		
48	rolamento eixo entalhado	UNID.	4		
49	eixo piloto	UNID.	2		
50	reparo da bomba injetora	UNID.	4		
51	rolete do pino mancal	UNID.	4		
52	pistão avanço bomba injetora	UNID.	3		
53	filtro separador de água	UNID.	5		
54	tambor de freio dianteiro	UNID.	4		
55	jogo de lona dianteira	UNID.	4		
56	caixa de distribuição e um suporte do compressor	UNID.	3		
57	parafuso sextavado	UNID.	20		
58	correia do anternador	UNID.	4		
59	sirene bivolt	UNID.	4		
60	lente de lanterna traseira	UNID.	4		
61	chave de seta	UNID.	2		
62	reparo da valvula sensível	UNID.	4		
63	reparo da valvula relé	UNID.	4		
64	tomada de força	UNID.	3		
65	cabo comando do cambio engate sel	UNID.	2		
66	mangueira do intercooler	UNID.	3		
67	abraçadeira mangueira do intercooler	UNID.	4		
68	retentor caixa (eaton)	UNID.	6		
69	tampa contra eixo	UNID.	6		

Página 30 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

70	retentor do eixo piloto	UNID.	6		
71	conjunto sincronizador	UNID.	3		
72	motor ventilador do radiador	UNID.	2		
73	jogo de lona traseiro	UNID.	4		
TOTAL GERAL					

LOTE 04-CAMINHÃO F -4000 DIESEL

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
2	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
3	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
4	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
5	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
6	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
7	lanterna cristal	UNID.	4		
8	óleo de freio 500 ml	UNID.	4		
9	radiador	UNID.	2		
10	silencioso	UNID.	2		
11	soquete lanterna	UNID.	4		
12	garfo de embreagem roletado	UNID.	2		
13	garfo de embreagem roletado	UNID.	2		
14	guarda pó alavanca cambio	UNID.	2		
15	guarda pó alavanca cambio supe	UNID.	2		
16	palheta completa	UNID.	2		
17	palheta limpador parabrisa	UNID.	4		
18	ping garfo embreagem	UNID.	2		
19	semi eixo	UNID.	2		
20	semi eixo direito longo	UNID.	2		
21	sensor nível combustível	UNID.	2		
22	silencioso boiadeiro	UNID.	2		
23	silencioso intermediário	UNID.	2		
24	bateria 100 ah	UNID.	3		
25	arruela de alumínio	UNID.	20		

Página 31 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

26	automático arranque	UNID.	2		
27	bico injetor	UNID.	6		
28	cabo acelerador	UNID.	2		
29	cruzeta cardan	UNID.	3		
30	filtro combustível	UNID.	6		
31	filtro de óleo	UNID.	2		
32	jogo junta do motor	UNID.	2		
33	disco embreagem	UNID.	2		
34	kit embreagem	UNID.	2		
35	bomba hidráulica	UNID.	2		
36	tubo de cola silicone	UNID.	10		
37	limpa contato elétrico	UNID.	6		
38	valvula selenoide eletromagnética	UNID.	4		
39	bomba alimentadora de combustivel	UNID.	4		
40	roletes do pino mancal	UNID.	5		
41	bomba de palheta	UNID.	3		
42	pistão do avanço	UNID.	4		
43	jogo de reparo	UNID.	6		
44	buchas de carcaça	UNID.	8		
45	junta do carter	UNID.	3		
46	bujão carter	UNID.	3		
47	maçaneta externa porta esquerda	UNID.	3		
48	jogo de embuchamento	UNID.	4		
49	engrenagem fixa	UNID.	6		
50	eixo piloto	UNID.	2		
51	reparo da bomba injetora	UNID.	4		
52	pistão avanço bomba injetora	UNID.	4		
53	filtro separador de água	UNID.	6		
54	tambor de freio dianteiro	UNID.	6		
55	jogo de lona dianteira	UNID.	6		
56	parafuso sextavado	UNID.	20		
57	correia do anternador	UNID.	4		
58	lente de lanterna traseira	UNID.	4		
59	chave de seta	UNID.	2		

Página 32 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

60	reparo da valvula sensível	UNID.	4		
61	reparo da valvula relé	UNID.	4		
62	tomada de força	UNID.	2		
63	cabo comando do cambio engate sel	UNID.	3		
64	retentor caixa (eaton)	UNID.	6		
65	tampa contra eixo	UNID.	6		
66	retentor do eixo piloto	UNID.	6		
67	motor ventilador do radiador	UNID.	3		
68	jogo de lona traseiro	UNID.	4		

LOTE 05 - CAMINHÃO FORD F - 12000 4X2

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	arruela de alumínio	UNID.	20		
2	automático arranque	UNID.	2		
3	barra chata 3x1/4	UNID.	2		
4	bateria 100 ah	UNID.	3		
5	bicos injetores	UNID.	6		
6	bomba d'água	UNID.	2		
7	bomba de combustível	UNID.	2		
8	bucha barra estabilizadora dianteira	UNID.	2		
9	bucha barra estabilizadora dia suporte	UNID.	3		
10	cabo acelerador	UNID.	3		
11	cruzeta cardan	UNID.	4		
12	disco embreagem	UNID.	2		
13	filtro ar externo	UNID.	6		
14	filtro de óleo	UNID.	6		
15	garfo de embreagem roletado	UNID.	2		
16	induzido do arranque	UNID.	2		
17	interruptor de temperatura	UNID.	2		
18	jogo junta do motor	UNID.	2		
19	kit embreagem	UNID.	2		
20	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
21	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		

Página 33 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

22	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
23	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
24	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
25	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
26	lanterna cristal	UNID.	4		
27	lanterna lateral s/suporte	UNID.	4		
28	longarina inter quadrada 1680m	UNID.	2		
29	maçaneta externa porta esquerda	UNID.	2		
30	manopla do cambio	UNID.	2		
31	motor de parida	UNID.	3		
32	óleo de freio 500 ml	UNID.	3		
33	palheta limpador parabrisa	UNID.	4		
34	pinhão velocímetro	UNID.	2		
35	pivo suspensão inferior direito	UNID.	2		
36	pivo suspensão inferior esquerdo	UNID.	2		
37	pivo suspensão superior	UNID.	2		
38	radiador	UNID.	2		
39	semi eixo	UNID.	2		
40	semi eixo direito longo	UNID.	2		
41	sensor nível combustível	UNID.	2		
42	silencioso boiaideiro	UNID.	2		
43	silencioso intermediário	UNID.	2		
44	silencioso	UNID.	2		
45	bomba hidráulica	UNID.	2		
46	tubo de cola silicone	UNID.	10		
47	limpa contato elétrico	UNID.	6		
48	valvula selenóide eletromagnética	UNID.	4		
49	bomba alimentadora de combustível	UNID.	4		
50	mola do feixe dianteiro	UNID.	6		
51	pino de centro 12 x 10 ca	UNID.	4		
52	bucha do feixe de mola dianteiro	UNID.	6		
53	jogo de embuchamento	UNID.	4		
54	reparo basculante	UNID.	6		
55	rolamento dianteiro do pinhão	UNID.	6		

Página 34 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

56	rolamento contra eixo traseiro	UNID.	6		
57	engrenagem fixa	UNID.	6		
58	rolamento eixo entalhado	UNID.	5		
59	eixo piloto	UNID.	2		
60	reparo da bomba injetora	UNID.	5		
61	rolete do pino mancal	UNID.	6		
62	pistão avanço bomba injetora	UNID.	4		
63	filtro separador de água	UNID.	6		
64	tambor de freio dianteiro	UNID.	2		
65	jogo de lona dianteira	UNID.	4		
66	caixa de distribuição e um suporte do compressor	UNID.	2		
67	parafuso sextavado	UNID.	20		
68	correia do anternador	UNID.	4		
69	sirene bivolt	UNID.	3		
70	lente de lanterna traseira	UNID.	4		
71	chave de seta	UNID.	2		
72	reparo da valvula sensível	UNID.	4		
73	reparo da valvula relé	UNID.	4		
74	tomada de força	UNID.	3		
75	cabo comando do cambio engate sel	UNID.	3		
76	mangueira do intercooler	UNID.	3		
77	abraçadeira mangueira do intercooler	UNID.	6		
78	retentor caixa (eaton)	UNID.	6		
79	tampa contra eixo	UNID.	4		
80	retentor do eixo piloto	UNID.	6		
81	conjunto sincronizador	UNID.	3		
82	motor ventilador do radiador	UNID.	3		
83	jogo de lona traseiro	UNID.	4		
TOTAL GERAL					

LOTE 06 - CAMINHÃO FORD F - 12000 L					
ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		

Página 35 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

2	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
3	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
4	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
5	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
6	lanterna cristal	UNID.	4		
7	lanterna lateral s/suporte	UNID.	4		
8	longarina inter quadrada 1680m	UNID.	2		
9	maçaneta externa porta esquerda	UNID.	4		
10	manopla do cambio	UNID.	2		
11	motor de parida	UNID.	2		
12	óleo de freio 500 ml	UNID.	3		
13	palheta limpador parabrisa	UNID.	4		
14	pivo suspensão inferior direito	UNID.	2		
15	pivo suspensão inferior esquerdo	UNID.	2		
16	pivo suspensão superior	UNID.	2		
17	radiador	UNID.	2		
18	semi eixo	UNID.	2		
19	semi eixo direito longo	UNID.	2		
20	sensor nível combustível	UNID.	2		
21	silencioso boiaideiro	UNID.	2		
22	silencioso intermediário	UNID.	2		
23	silencioso	UNID.	2		
24	arruela de alumínio	UNID.	20		
25	automático arranque	UNID.	2		
26	bateria 100 ah	UNID.	3		
27	bicos injetores	UNID.	6		
28	bomba d'água	UNID.	2		
29	bomba de combustível	UNID.	2		
30	bucha barra estabilizadora dianteira	UNID.	2		
31	bucha barra estabilizadora dia suporte	UNID.	2		
32	cabo acelerador	UNID.	3		
33	cruzeta cardan	UNID.	2		
34	disco embreagem	UNID.	2		
35	filtro ar externo	UNID.	2		

Página 36 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

36	filtro de óleo	UNID.	6		
37	garfo de embreagem roletado	UNID.	2		
38	induzido do arranque	UNID.	2		
39	interruptor de temperatura	UNID.	2		
40	jogo junta do motor	UNID.	2		
41	kit embreagem	UNID.	2		
42	bomba hidráulica	UNID.	2		
43	tubo de cola silicone	UNID.	10		
44	limpa contato elétrico	UNID.	5		
45	valvula selenoide eletromagnética	UNID.	5		
46	bomba alimentadora de combustivel	UNID.	4		
47	mola do feixe dianteiro	UNID.	8		
48	pino de centro 12 x 10 ca	UNID.	4		
49	bucha do feixe de mola dianteiro	UNID.	8		
50	jogo de embuchamento	UNID.	4		
51	reparo basculante	UNID.	6		
52	rolamento dianteiro do pinhão	UNID.	6		
53	rolamento contra eixo traseiro	UNID.	6		
54	engrenagem fixa	UNID.	5		
55	rolamento eixo entalhado	UNID.	6		
56	eixo piloto	UNID.	2		
57	reparo da bomba injetora	UNID.	5		
58	rolete do pino mancal	UNID.	5		
59	pistão avanço bomba injetora	UNID.	4		
60	filtro separador de água	UNID.	6		
61	tambor de freio dianteiro	UNID.	6		
62	jogo de lona dianteira	UNID.	4		
63	caixa de distribuição e um suporte do compressor	UNID.	3		
64	parafuso sextavado	UNID.	20		
65	correia do anternador	UNID.	4		
66	sirene bivolt	UNID.	3		
67	lente de lanterna traseira	UNID.	4		
68	chave de seta	UNID.	2		
69	reparo da valvula sensível	UNID.	4		

Página 37 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

70	reparo da valvula relé	UNID.	4		
71	tomada de força	UNID.	3		
72	cabo comando do cambio engate sel	UNID.	3		
73	mangueira do intercooler	UNID.	3		
74	abraçadeira mangueira do intercooler	UNID.	4		
75	retentor caixa (eaton)	UNID.	4		
76	tampa contra eixo	UNID.	4		
77	retentor do eixo piloto	UNID.	5		
78	conjunto sincronizador	UNID.	2		
79	motor ventilador do radiador	UNID.	4		
80	jogo de lona traseiro	UNID.	4		
TOTAL GERAL					

LOTE 07 - MINI TRATOR ESCAVO CARREGADOR MC 70B

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	jogo junta do motor	UNID.	2		
2	kit embuchamento eixo	UNID.	2		
3	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
4	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
5	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
6	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
7	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
8	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
9	lanterna cristal	UNID.	4		
10	óleo de freio 500 ml	UNID.	3		
11	radiador	UNID.	2		
12	silencioso	UNID.	2		
13	soquete lanterna	UNID.	4		
14	impulsor partida	UNID.	2		
15	indicador do luminoso	UNID.	2		
16	induzido do arranque	UNID.	2		
17	interruptor de temperatura	UNID.	2		
18	jogo reparo sti	UNID.	2		

Página 38 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

20	arruela de alumínio	UNID.	20		
21	automático arranque	UNID.	2		
23	bateria 100 ah	UNID.	3		
24	bico injetor	UNID.	6		
25	cabo acelerador	UNID.	2		
26	bomba hidráulica	UNID.	2		
27	cruzeta cardan	UNID.	4		
28	jogo de embuchamento	UNID.	3		
29	filtro ar externo	UNID.	3		
30	filtro de combustível	UNID.	6		
31	filtro de óleo	UNID.	6		
32	helice motor 9 pas	UNID.	2		
33	horimetro elétrico	UNID.	2		
34	bomba d'água	UNID.	2		
35	bomba de combustivel	UNID.	4		
36	pinhão do velocímetro	UNID.	3		
37	kit rolete bomba injetora	UNID.	3		
38	sensor nível combustivel	UNID.	4		
39	manopla do cambio	UNID.	4		
40	bomba de freio	UNID.	2		
41	retentor	UNID.	6		
42	rolamento	UNID.	6		
43	motor partida	UNID.	4		
44	porta escova motor partida	UNID.	4		
45	bomba do torque	UNID.	2		
46	kit de disco do torque	UNID.	3		
47	kit disco liso do torque	UNID.	3		
48	pistão do torque	UNID.	3		
49	cilindro hidráulico	UNID.	2		
50	coroa do diferencial	UNID.	4		
51	tubo cola silicone	UNID.	10		
52	anel ressaltante da bomba injetora	UNID.	4		
53	cabeçote da bomba injetora	UNID.	2		
54	jogo de reparo da bomba injetora	UNID.	3		

Página 39 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

TOTAL GERAL

LOTE 08 - ROLO COMPACTADOR AP-26

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	arruela de alumínio	UNID.	20		
2	automático arranque	UNID.	2		
3	bateria 100 ah	UNID.	3		
4	bico injetor	UNID.	6		
5	cabo acelerador	UNID.	3		
6	bomba hidráulica	UNID.	2		
7	cruzeta cardan	UNID.	3		
8	interruptor de temperatura	UNID.	3		
9	filtro ar externo	UNID.	4		
10	filtro combustível	UNID.	6		
11	filtro lubrificante	UNID.	6		
12	filtro de óleo	UNID.	6		
13	helice motor 9 pas	UNID.	2		
14	horimetro elétrico	UNID.	2		
15	jogo de embuchamento	UNID.	3		
16	jogo junta do motor	UNID.	2		
17	kit embuchamento eixo	UNID.	2		
18	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
19	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
20	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
21	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
22	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
23	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
24	lanterna cristal	UNID.	4		
25	óleo de freio 500 ml	UNID.	3		
26	radiador	UNID.	2		
27	silencioso	UNID.	2		
28	soquete lanterna	UNID.	4		
29	impulsor partida	UNID.	2		

Página 40 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

30	indicador do luminoso	UNID.	2		
31	induzido do arranque	UNID.	2		
32	interruptor de temperatura	UNID.	4		
33	pinhão do velocímetro	UNID.	3		
34	kit rolete bomba injetora	UNID.	3		
35	sensor nível combustível	UNID.	4		
36	manopla do cambio	UNID.	4		
37	bomba de freio	UNID.	2		
38	retentor	UNID.	6		
39	rolamento	UNID.	6		
40	motor partida	UNID.	4		
41	porta escova motor partida	UNID.	4		
42	bomba do torque	UNID.	2		
43	kit de disco do torque	UNID.	3		
44	kit disco liso do torque	UNID.	3		
45	pistão do torque	UNID.	3		
46	cilindro hidráulico	UNID.	2		
47	coroa do diferencial	UNID.	4		
48	tubo cola silicone	UNID.	10		
49	anel ressaltante da bomba injetora	UNID.	4		
50	cabeçote da bomba injetora	UNID.	2		
51	jogo de reparo da bomba injetora	UNID.	3		
52	bomba d'água	UNID.	2		
53	bomba de combustível	UNID.	4		
54	bomba de freio	UNID.	2		
TOTAL GERAL					

LOTE 09 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP-55

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	filtro lubrificante	UNID.	6		
2	filtro de óleo	UNID.	6		
3	helice motor 9 pas	UNID.	2		
4	horímetro elétrico	UNID.	2		

Página 41 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

5	jogo de embuchamento	UNID.	2		
6	jogo junta do motor	UNID.	2		
7	kit embuchamento eixo	UNID.	2		
8	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
9	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
10	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
11	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
12	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
13	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
14	lanterna cristal	UNID.	4		
15	óleo de freio 500 ml	UNID.	3		
16	radiador	UNID.	2		
17	silencioso	UNID.	2		
18	soquete lanterna	UNID.	4		
19	impulsor partida	UNID.	2		
20	indicador do luminoso	UNID.	2		
21	induzido do arranque	UNID.	2		
22	interruptor de temperatura	UNID.	2		
23	arruela de alumínio	UNID.	20		
24	automático arranque	UNID.	2		
25	bateria 100 ah	UNID.	3		
26	bico injetor	UNID.	6		
27	cabo acelerador	UNID.	3		
28	bomba hidráulica	UNID.	2		
29	filtro ar externo	UNID.	3		
30	filtro combustível	UNID.	6		
31	pinhão do velocímetro	UNID.	4		
32	kit rolete bomba injetora	UNID.	3		
33	sensor nível combustível	UNID.	4		
34	manopla do cambio	UNID.	4		
35	bomba de freio	UNID.	2		
36	retentor	UNID.	6		
37	rolamento	UNID.	6		
38	motor partida	UNID.	4		

Página 42 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

39	porta escova motor partida	UNID.	4		
40	bomba do torque	UNID.	2		
41	kit de disco do torque	UNID.	3		
42	kit disco liso do torque	UNID.	3		
43	pistão do torque	UNID.	3		
44	cilindro hidráulico	UNID.	2		
45	coroa do diferencial	UNID.	4		
46	tubo cola silicone	UNID.	10		
47	anel ressaltante da bomba injetora	UNID.	3		
48	cabeçote da bomba injetora	UNID.	2		
49	jogo de reparo da bomba injetora	UNID.	4		
50	bomba d'agua	UNID.	2		
51	bomba de combustivel	UNID.	4		
52	cruzeta cardan	UNID.	6		
TOTAL GERAL					

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W-20 E BASE

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	arruela de alumínio	UNID.	20		
2	automático arranque	UNID.	5		
3	bateria 100 ah	UNID.	3		
4	bico injetor	UNID.	6		
5	cabo acelerador	UNID.	3		
6	bomba hidráulica	UNID.	2		
7	cruzeta do cardan	UNID.	2		
8	dentes	UNID.	16		
9	filtro ar externo	UNID.	4		
10	filtro combustível	UNID.	6		
11	filtro lubrificante	UNID.	6		
12	filtro de óleo	UNID.	6		
13	helice motor 9 pas	UNID.	2		
14	horimetro elétrico	UNID.	2		
15	jogo de embuchamento	UNID.	2		
16	jogo junta do motor	UNID.	2		

Página 43 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

17	kit embuchamento eixo	UNID.	3		
18	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
19	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
20	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
21	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
22	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
23	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
24	lanterna cristal	UNID.	4		
25	óleo de freio 500 ml	UNID.	4		
26	radiador	UNID.	2		
27	silencioso	UNID.	2		
28	soquete lanterna	UNID.	4		
29	impulsor partida	UNID.	2		
30	indicador do luminoso	UNID.	2		
31	induzido do arranque	UNID.	2		
32	interruptor de temperatura	UNID.	2		
33	jogo reparo do levante	UNID.	4		
34	bomba d'água	UNID.	2		
35	bomba de combustível	UNID.	4		
36	pinhão do velocímetro	UNID.	3		
37	palheta limpador parabrisa	UNID.	4		
38	sensor nível combustível	UNID.	4		
39	manopla do cambio	UNID.	4		
40	bomba de freio	UNID.	2		
41	retentor	UNID.	6		
42	rolamento	UNID.	6		
43	motor partida	UNID.	4		
44	porta escova motor partida	UNID.	4		
45	lâmina da concha dianteira	UNID.	8		
46	parafusos de lâmina	UNID.	120		
47	porca de lâmina	UNID.	120		
48	jogo de dente central	UNID.	6		
49	jogo de dente lateral	UNID.	6		
50	bomba do torque	UNID.	2		

Página 44 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

51	kit de disco do torque	UNID.	3		
52	kit disco liso do torque	UNID.	3		
53	pistão do torque	UNID.	3		
54	cilindro hidráulico	UNID.	2		
55	coroa do diferencial	UNID.	3		
56	tubo cola silicone	UNID.	8		
57	retentor	UNID.	6		
58	rolamento	UNID.	6		
TOTAL GERAL					

LOTE 11 - MOTONIVELADORA MASSEY FERGUSON

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	jogo junta do motor	UNID.	2		
2	kit embuchamento eixo	UNID.	3		
3	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
4	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
5	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
6	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
7	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
8	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
9	lanterna cristal	UNID.	4		
10	óleo de freio 500 ml	UNID.	3		
11	radiador	UNID.	2		
12	silencioso	UNID.	2		
13	soquete lanterna	UNID.	2		
14	impulsor partida	UNID.	2		
15	indicador do luminoso	UNID.	2		
16	induzido do arranque	UNID.	2		
17	interruptor de temperatura	UNID.	2		
18	jogo de rebite da embreagem	UNID.	3		
19	jogo de reparo dos macacos	UNID.	6		
20	arruela de alumínio	UNID.	20		
21	automático arranque	UNID.	2		

Página 45 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

22	bateria 100 ah	UNID.	3		
23	bico injetor	UNID.	6		
24	cabo acelerador	UNID.	2		
25	bomba hidráulica	UNID.	2		
26	cruzeta cardan	UNID.	4		
27	jogo de embuchamento	UNID.	2		
28	filtro ar externo	UNID.	3		
29	filtro de combustível	UNID.	6		
30	filtro lubrificante	UNID.	6		
31	filtro de óleo	UNID.	6		
32	helice motor 9 pas	UNID.	2		
33	horímetro elétrico	UNID.	2		
34	kit embreagem	UNID.	5		
35	lâmina curva	UNID.	6		
36	correntes 50 elos	UNID.	4		
37	interruptor de temperatura	UNID.	2		
38	bomba d'água	UNID.	2		
39	bomba de combustível	UNID.	4		
40	pinhão do velocímetro	UNID.	4		
41	palheta limpador parabrisa	UNID.	5		
42	sensor nível combustível	UNID.	4		
43	manopla do cambio	UNID.	4		
44	bomba de freio	UNID.	2		
45	retentor	UNID.	8		
46	rolamento	UNID.	8		
47	motor partida	UNID.	4		
48	porta escova motor partida	UNID.	5		
49	parafusos de lâmina	UNID.	130		
50	porca de lâmina	UNID.	130		
51	lâmina 13 furos	UNID.	10		
52	bomba do torque	UNID.	2		
53	kit de disco do torque	UNID.	3		
54	kit disco liso do torque	UNID.	3		
55	pistão do torque	UNID.	3		

Página 46 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

56	cilindro hidráulico	UNID.	2		
57	tubo cola silicone	UNID.	10		
58	aditivo p/ radiador pronto uso	UNID.	5		
59	elemento filtrante secundário	UNID.	6		
60	elemento filtrante	UNID.	6		
61	jogo de vedadores	UNID.	2		
TOTAL GERAL					

LOTE 12 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	jogo junta do motor	UNID.	2		
2	kit embuchamento eixo	UNID.	3		
3	lâmpada 1034 24v	UNID.	5		
4	lâmpada ge 67 24v	UNID.	5		
5	lâmpada h4 24v	UNID.	5		
6	lâmpada h4 75/70w	UNID.	5		
7	lâmpada painel pingo	UNID.	5		
8	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	5		
9	lanterna cristal	UNID.	5		
10	óleo de freio 500 ml	UNID.	5		
11	radiador	UNID.	2		
12	silencioso	UNID.	2		
13	soquete lanterna	UNID.	4		
14	impulsor partida	UNID.	2		
15	indicador do luminoso	UNID.	2		
16	induzido do arranque	UNID.	2		
17	interruptor de temperatura	UNID.	2		
18	jogo reparo do giro	UNID.	5		
19	arruela de alumínio	UNID.	20		
20	automático arranque	UNID.	2		
21	bateria 100 ah	UNID.	3		
22	bico injetor	UNID.	6		
23	cabo acelerador	UNID.	3		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

24	bomba hidráulica	UNID.	2		
25	jogo de embuchamento	UNID.	3		
26	filtro ar externo	UNID.	3		
27	filtro de combustível	UNID.	6		
28	filtro lubrificante	UNID.	6		
29	filtro de óleo	UNID.	6		
30	helice motor 9 pas	UNID.	2		
31	horimetro elétrico	UNID.	2		
32	kit embreagem	UNID.	2		
33	unidade de controle	UNID.	2		
34	dentes	UNID.	12		
35	diodo negativo do alternador	UNID.	4		
36	diodo positivo do alternador	UNID.	4		
37	regulador de voltagem	UNID.	3		
38	alternador	UNID.	2		
39	retentores do bico e cano de alimentação	UNID.	3		
40	porta escova	UNID.	4		
41	relé 24v	UNID.	4		
42	Filtro separador de água 50	UNID.	6		
43	relé auxiliar 4 saídas c/ suporte	UNID.	4		
44	bomba de alta alimentadora dos bicos do motor	UNID.	2		
45	jogo de bicos injetores de alto do motor	UNID.	2		
46	tubo cola silicone	UNID.	10		
47	retentor	UNID.	8		
48	rolamento	UNID.	8		
49	motor partida	UNID.	4		
50	porta escova motor partida	UNID.	4		
51	cilindro hidráulico	UNID.	2		
TOTAL GERAL					

LOTE 13 - TRATOR DE ESTEIRA D-150					
ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	filtro lubrificante	UNID.	6		

Página 48 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

2	filtro de óleo	UNID.	6		
3	helice motor 9 pas	UNID.	2		
4	horimetro elétrico	UNID.	2		
5	jogo de embuchamento	UNID.	3		
6	jogo junta motor	UNID.	2		
7	kit embuchamento eixo	UNID.	2		
8	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
9	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
10	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
11	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
12	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
13	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
14	lanterna cristal	UNID.	4		
15	óleo de freio 500 ml	UNID.	4		
16	radiador	UNID.	2		
17	silencioso	UNID.	2		
18	soquete lanterna	UNID.	4		
19	impulsor partida	UNID.	2		
20	indicador do luminoso	UNID.	2		
21	induzido do arranque	UNID.	2		
22	interruptor de temperatura	UNID.	2		
23	arruela de alumínio	UNID.	20		
24	automático arranque	UNID.	2		
25	bateria cral 100 ah	UNID.	3		
26	bico injetor	UNID.	6		
27	bomba hidráulica	UNID.	2		
28	cabo acelerador	UNID.	3		
29	filtro ar externo	UNID.	3		
30	filtro de combustível	UNID.	6		
31	canto largo 3/4x200 direito	UNID.	5		
32	canto largo 3/4x200 esquerdo	UNID.	5		
33	bomba de injeção nw-d150	UNID.	2		
34	bicos injetores	UNID.	6		
35	bomba de freio	UNID.	2		

Página 49 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

36	retentor	UNID.	6		
37	rolamento	UNID.	6		
38	motor partida	UNID.	3		
39	porta escova motor partida	UNID.	4		
40	lâmina da concha dianteira	UNID.	8		
41	parafusos de lâmina	UNID.	120		
42	porca de lâmina	UNID.	120		
43	bomba do torque	UNID.	2		
44	kit de disco do torque	UNID.	3		
45	kit disco liso do torque	UNID.	3		
46	pistão do torque	UNID.	3		
47	cilindro hidráulico	UNID.	2		
48	tubo cola silicone	UNID.			
49	anel ressaltante da bomba injetora	UNID.	2		
50	cabeçote da bomba injetora	UNID.	2		
51	jogo de reparo da bomba injetora	UNID.	2		
TOTAL GERAL					

LOTE 14 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	arruela de alumínio	UNID.	20		
2	automático arranque	UNID.	2		
3	bateria 100 ah	UNID.	3		
4	bico injetor	UNID.	6		
5	cabo acelerador	UNID.	2		
6	bomba hidráulica	UNID.	2		
7	cruzeta do cardan	UNID.	2		
8	dentes	UNID.	16		
9	filtro ar externo	UNID.	3		
10	filtro combustível	UNID.	6		
11	filtro lubrificante	UNID.	6		
12	filtro de óleo	UNID.	6		
13	helice motor 9 pas	UNID.	2		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

14	horimetro elétrico	UNID.	2		
15	jogo de embuchamento	UNID.	3		
16	jogo junta do motor	UNID.	2		
17	kit embuchamento eixo	UNID.	3		
18	lâmpada 1034 24v	UNID.	4		
19	lâmpada ge 67 24v	UNID.	4		
20	lâmpada h4 24v	UNID.	4		
21	lâmpada h4 75/70w	UNID.	4		
22	lâmpada painel pingo	UNID.	4		
23	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	4		
24	lanterna cristal	UNID.	4		
25	óleo de freio 500 ml	UNID.	4		
26	radiador	UNID.	2		
27	silencioso	UNID.	2		
28	soquete lanterna	UNID.	2		
29	impulsor partida	UNID.	4		
30	indicador do luminoso	UNID.	6		
31	induzido do arranque	UNID.	4		
32	interruptor de temperatura	UNID.	4		
33	jogo reparo do levante	UNID.	6		
34	bomba d'água	UNID.	2		
35	bomba de combustivel	UNID.	4		
36	pinhão do velocímetro	UNID.	4		
37	palheta limpador parabrisa	UNID.	5		
38	sensor nível combustivel	UNID.	4		
39	manopla do cambio	UNID.	4		
40	bomba de freio	UNID.	2		
41	retentor	UNID.	8		
42	rolamento	UNID.	8		
43	motor partida	UNID.	4		
44	porta escova motor partida	UNID.	4		
45	lâmina da concha dianteira	UNID.	10		
46	parafusos de lâmina	UNID.	150		
47	porca de lâmina	UNID.	150		

Página 51 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

48	jogo de dente central	UNID.	8		
49	jogo de dente lateral	UNID.	6		
50	bomba do torque	UNID.	2		
51	kit de disco do torque	UNID.	3		
52	kit disco liso do torque	UNID.	3		
53	pistão do torque	UNID.	3		
54	cilindro hidráulico	UNID.	2		
55	coroa do diferencial	UNID.	4		
56	tubo cola silicone	UNID.	10		
TOTAL GERAL					

LOTE 15 - CAMINHÃO FORD F-12000 L

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	lâmpada ge 67 24v	UNID.	6		
2	lâmpada h4 24v	UNID.	6		
3	lâmpada h4 75/70w	UNID.	6		
4	lâmpada painel pingo	UNID.	6		
5	lâmpada pinguinho 24v	UNID.	6		
6	lanterna cristal	UNID.	6		
7	lanterna lateral s/suporte	UNID.	6		
8	longarina inter quadrada 1680m	UNID.	2		
9	maçaneta externa porta esquerda	UNID.	6		
10	manopla do cambio	UNID.	3		
11	motor de parida	UNID.	2		
12	óleo de freio 500 ml	UNID.	5		
13	palheta limpador parabrisa	UNID.	2		
14	pinhão velocímetro	UNID.	2		
15	pino de aço 354 mm	UNID.	2		
16	pivo suspensão inferior direito	UNID.	2		
17	pivo suspensão inferior esquerdo	UNID.	2		
18	pivo suspensão superior	UNID.	2		
19	radiador	UNID.	2		
20	semi eixo	UNID.	2		

Página 52 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

21	semi eixo direito longo	UNID.	2		
22	sensor nível combustível	UNID.	2		
23	silencioso boiaideiro	UNID.	2		
24	silencioso intermediário	UNID.	2		
25	silencioso	UNID.	2		
26	arruela de alumínio	UNID.	20		
27	automático arranque	UNID.	2		
28	barra chata 3x1/4	UNID.	2		
29	bateria 100 ah	UNID.	3		
30	bicos injetores	UNID.	6		
31	bomba d'água	UNID.	2		
32	bomba de combustível	UNID.	3		
33	bucha barra estabilizadora dianteira	UNID.	2		
34	bucha barra estabilizadora dia suporte	UNID.	2		
35	cabo acelerador	UNID.	3		
36	cruzeta cardan	UNID.	4		
37	disco embreagem	UNID.	3		
38	filtro ar externo	UNID.	4		
39	filtro de óleo	UNID.	2		
40	garfo de embreagem roletado	UNID.	2		
41	induzido do arranque	UNID.	2		
42	interruptor de temperatura	UNID.	2		
43	jogo junta do motor	UNID.	3		
44	kit embreagem	UNID.	2		
45	bomba hidráulica	UNID.	2		
46	tubo de cola silicone	UNID.	10		
47	limpa contato elétrico	UNID.	4		
48	valvula selenoide eletromagnética	UNID.	4		
49	bomba alimentadora de combustível	UNID.	4		
50	mola do feixe dianteiro	UNID.	6		
51	pino de centro 12 x 10 ca	UNID.	4		
52	bucha do feixe de mola dianteiro	UNID.	6		
53	jogo de embuchamento	UNID.	4		
54	reparo basculante	UNID.	6		

Página 53 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

55	rolamento dianteiro do pinhão	UNID.	4		
56	rolamento contra eixo traseiro	UNID.	4		
57	engrenagem fixa	UNID.	5		
58	rolamento eixo entalhado	UNID.	5		
59	eixo piloto	UNID.	2		
60	reparo da bomba injetora	UNID.	4		
61	rolete do pino mancal	UNID.	4		
62	pistão avanço bomba injetora	UNID.	4		
63	filtro separador de água	UNID.	6		
64	tambor de freio dianteiro	UNID.	6		
65	jogo de lona dianteira	UNID.	4		
66	caixa de distribuição e um suporte do compressor	UNID.	3		
67	parafuso sextavado	UNID.	20		
68	correia do anternador	UNID.	4		
69	sirene bivolt	UNID.	3		
70	lente de lanterna traseira	UNID.	4		
71	chave de seta	UNID.	2		
72	reparo da valvula sensível	UNID.	4		
73	reparo da valvula relé	UNID.	4		
74	tomada de força	UNID.	3		
75	cabo comando do cambio engate sel	UNID.	2		
76	mangueira do intercooler	UNID.	3		
77	abraçadeira mangueira do intercooler	UNID.	4		
78	retentor caixa (eaton)	UNID.	6		
79	tampa contra eixo	UNID.	4		
80	retentor do eixo piloto	UNID.	6		
81	conjunto sincronizador	UNID.	2		
82	motor ventilador do radiador	UNID.	3		
83	jogo de lona traseiro	UNID.	4		
TOTAL GERAL					

LOTE 16 -USINA ALMEIDA PMF-SEINFRA

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	rolamento da roda	UNID.	10		
2	rolamento de centro	UNID.	10		

Página 54 de 57

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

3	rolamento eixo	UNID.	10		
4	rolamento industrial	UNID.	10		
5	rolamento lateral coroa	UNID.	10		
6	rolamento roda traseira externa	UNID.	10		
7	rolamento	UNID.	10		
9	arruela alumínio	UNID.	40		
10	correia	UNID.	20		
TOTAL GERAL					

LOTE 17 - ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Antiferrugem	UNID.	40		
1	óleo 15w 40 (20 Litros).	BALDE	40		
2	Óleo 80w 90	LITRO	40		
3	balde de óleo SAE 90 (20 Litros).	BALDE	30		
4	Balde Óleo Hidráulico (20 Litros)	BALDE	30		
5	óleo 15w 40 (20 Litros).	LITRO	30		
6	balde de óleo 20w 30 thf gl 4 (20 Litros)	UNID.	8		
7	balde de óleo 140 gl.4 (20 Litros)	UNID.	8		
TOTAL GERAL					

LOTE 18 - SERVIÇOS

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv.	38324	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes elétricos.	60	HH		
2	Serv.	38325	serviços de manutenção preventiva e corretiva em tubos, conexões e mangueiras hidráulicas de média e alta pressão.	60	HH		
3	Serv.	38326	serviços de manutenção preventiva e corretiva da bomba hidráulica.	60	HH		
4	Serv.	38327	serviços de manutenção preventiva e corretiva de cilindros hidráulicos.	60	HH		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

5	Serv.	38328	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes pneumáticos.	60	HH		
6	Serv.	38329	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do comando hidráulico.	60	HH		
7	Serv.	38330	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes da bomba injetora.	100	HH		
8	Serv.	38331	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes dos bicos injetores.	100	HH		
9	Serv.	38332	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do torque.	100	HH		
10	Serv.	38333	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de rodas e freios.	200	HH		
11	Serv.	38334	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de caixa de marcha.	100	HH		
12	Serv.	38335	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do motor.	100	HH		
13	Serv.	38336	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do diferencial.	100	HH		
14	Serv.	38337	serviços de solda em geral, utilizando eletrodo revestido.	200	HH		
15	Serv.	38338	serviços de solda em geral, utilizando solda tungstênio através do processo tig(sigla inglês de tungsten inert gas).	200	HH		
16	Serv.	38339	serviços de recuperação de peças e acessórios utilizando trono mecânico, fresa e componentes.	100	HH		
17	Serv.	38340	usinagem de peças e acessórios específicos utilizando torno mecânico, fresa e componentes.	100	HH		
18	Serv.	38341	serviço de recuperação de caçamba (concha dianteira / traseira) utilizando solda, maçarico e chapeamento.	100	HH		

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

19	Serv.	38342	serviços de diagnóstico e programação utilizando aparelho scanner.	50	HH		
20	Serv.	38343	serviços de recuperação do componentes do material rodante, utilizando solda maçarico e chapeamento.	100	HH		
21	Serv.	38344	serviços de desmontagem e montagem de peças e acessórios.	100	HH		
22	Serv.	38345	serviços preventivos e corretivos de embuchamentos.	100	HH		
23	Serv.	38346	serviços preventivos e corretivos nos componentes de ar condicionado.	50	HH		
24	Serv.	38347	serviço de retífica de componentes do motor.	50	HH		
TOTAL GERAL							

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Com fulcro no o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), a data da referida Licitação sofrerá mudança, visto que as alterações ora realizadas afetam a formulação de propostas. **Fica a disputa remarcada para o dia 21 de junho de 2021, às 09:00 horas.**

Jequié, 08 de junho de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 001-2021.

Página 57 de 57

E-mail: cimurcba@gmail.com